

INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE**Deliberação n.º 699/2012**

Por deliberação do Conselho de Gestão de 26 de setembro de 2011, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, segundo o disposto no artigo 64.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, da trabalhadora Maria Alzira Soares da Costa, proveniente da do Instituto Politécnico de Bragança.

Nestes termos, a referida trabalhadora transita para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com a remuneração mensal de € 1.750,73, posicionada entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, entre o 23.º e 27.º nível remuneratório, da carreira de técnico superior, da categoria de técnico superior.

15 de maio de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

206097595

Deliberação n.º 700/2012

Por deliberação do Conselho de Gestão de 26 de setembro de 2011, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, segundo o disposto no artigo 64.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do trabalhador Tiago Miguel Alves das Neves Mota, proveniente do Instituto Politécnico de Lisboa.

Nestes termos, o referido trabalhador transita para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com a remuneração mensal de € 683,13, posicionado na 1.ª posição remuneratória, no 5.º nível remuneratório, da carreira de assistente técnico, da categoria de assistente técnico.

15 de maio de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

206097562

Deliberação n.º 701/2012

Por deliberação do Conselho de Gestão de 26 de setembro de 2011, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria, segundo o disposto no artigo 64.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, alterado pelo artigo 35.º da lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, do trabalhador Domingos Vieira de Barros, proveniente da Universidade do Minho.

Nestes termos, o referido trabalhador transita para o mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com a remuneração mensal de € 961,18, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, entre o 10 e 11 nível remuneratório, da carreira de assistente técnico, da categoria de assistente técnico.

15 de maio de 2012. — O Presidente, *Prof. Doutor João Baptista da Costa Carvalho*.

206097408

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA**Despacho (extrato) n.º 7081/2012**

Por despacho de 23 de fevereiro de 2011, do presidente do IPG, foi autorizada a acumulação de funções (45 %), de Rui Manuel Cunha Vieira Portela, com a categoria de assistente convidado, índice remuneratório 140, pelo período de 01 de março de 2011 a 31 de julho de 2011.

Por despacho de 23 de setembro de 2010, do presidente do IPG, foi autorizada a acumulação de funções (40 %) de Maria Helena Martins Pernadas, com a categoria de professora adjunta convidada, índice remuneratório 185, pelo período de 27 de setembro de 2010 a 31 de julho de 2011.

Por despacho de 23 de setembro de 2010, do presidente do IPG, foi autorizada a acumulação de funções (40 %), de Pedro Alexandre Coelho Veiga, com a categoria professor adjunto convidado, índice remuneratório 185, pelo período de 27 de setembro de 2010 a 31 de julho de 2011.

Por despacho de 22 de setembro de 2010, do presidente do IPG, foi autorizada a acumulação de funções (20 %) de Maria da Glória Silva Quinaz, com a categoria de professora adjunta convidada, índice

remuneratório 185, pelo período de 20 de setembro de 2010 a 31 de julho de 2011.

Por despacho de 22 de setembro de 2010, do presidente do IPG, foi autorizada a acumulação de funções (50 %), de Américo Augusto Silva Paulino, com a categoria de assistente convidado, índice remuneratório 140, pelo período de 20 de setembro de 2010 a 31 de julho de 2011.

15 de maio de 2012. — O Presidente do IPG, *Prof. Doutor Constantino Mendes Rei*.

206098104

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extrato) n.º 7082/2012**

Por despacho de 20 de janeiro de 2012 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos previstos na lei, foi autorizada a alteração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, deste Instituto:

Numo Miguel Borges Lisboa Afonso, Assistente Convidado, altera regime — regime de tempo parcial 50 %, no escalão 1 e índice 100 em conformidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, pelo período de 20 de janeiro de 2012 a 28 de fevereiro de 2012.

20 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

206092134

Despacho (extrato) n.º 7083/2012

Por despacho de 20 de janeiro de 2012 do Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, nos termos previstos na lei, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, do seguinte pessoal docente para a Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha, deste Instituto:

Francisca Cláudia Gomes Araújo Macário Monteiro, Monitor, em regime de tempo parcial 40 %, no escalão 1 e índice 100 em conformidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, pelo período de 23 de janeiro de 2012 a 31 de julho de 2012.

Henrique Miguel Baião Vassalo, Monitor, em regime de tempo parcial 40 %, no escalão 1 e índice 100 em conformidade com o Decreto-Lei n.º 408/89, de 18/11, pelo período de 23 de janeiro de 2012 a 31 de julho de 2012.

20 de janeiro de 2012. — O Vice-Presidente, *João Paulo dos Santos Marques*.

206092061

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Escola Superior de Dança****Despacho n.º 7084/2012**

Ao abrigo do disposto nos artigos 75.º e 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, sob proposta da Escola Superior de Dança, aprovada pelo respetivo Conselho Técnico-Científico, o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa aprovou a alteração do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Dança, ministrado na Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 1255/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 25 de janeiro, alterado pelo Despacho n.º 5517/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 80, de 23 de abril.

De acordo com o disposto nos artigos 77.º e 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, o início de funcionamento das alterações foi comunicado à Direção-Geral do Ensino Superior a 8 de maio de 2012.

Determina o Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa que se proceda, em cumprimento do estabelecido no artigo 77.º dos referidos Decretos-lei, à republicação em anexo, do plano de estudos do ciclo

de estudos conducente ao grau de licenciado em Dança, ministrado na Escola Superior de Dança do Instituto Politécnico de Lisboa:

Artigo 1.º

Alteração ao plano de estudos

É alterado o plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Dança para o plano de estudos constante do anexo, do qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Aplicação

Esta alteração ao plano de estudos produz efeitos a partir do ano letivo 2012/2013.

7 de maio de 2012. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa,
Luís Manuel Vicente Ferreira.

ANEXO

- 1 — Estabelecimento de ensino: Instituto Politécnico de Lisboa.
2 — Unidade orgânica: Escola Superior de Dança.

3 — Grau: Licenciado.

4 — Curso: Dança.

5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Interpretação/Criação.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessários à obtenção do grau: 180 ECTS.

7 — Duração normal do curso: 3 anos (6 semestres).

8 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau de licenciado em Dança:

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Interpretação/Criação	I/C	108	—
Análise e Contextos	AC	41,5	—
Projeto	P	30,5	—
<i>Total</i>		180	—

9 — Plano de estudos:

Instituto Politécnico de Lisboa

Escola Superior de Dança

Curso de Licenciatura em Dança

1.º Ano

1.º Semestre

QUADRO N.º 1

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise e Notação de Movimento	AC	Semestral	50	TP:22,5	2	Obrigatória
Análise de Vocabulário I	AC	Semestral	62,5	TP:30	2,5	
Anatomofisiologia	AC	Semestral	75	T:45	3	
Apreciação da Dança	AC	Semestral	50	T:22,5	2	
Estudos de Movimento I	I/C	Semestral	100	TP:60	4	
Improvisação I	I/C	Semestral	37,5	PL:30	1,5	
Música e Ritmo	AC	Semestral	50	TP:22,5	2	
Projeto I	P	Semestral	75	TC:25	3	
Técnicas de Dança I	I/C	Semestral	250	TP:180	10	
<i>Total</i>			750	—	30	—

2.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise de Vocabulário II	AC	Semestral	62,5	TP:30	2,5	Obrigatória
Cinesiologia	AC	Semestral	50	T:22,5	2	
Estudos de Movimento II	I/C	Semestral	100	TP:60	4	
História da Dança e do Ballet	AC	Semestral	75	T:45	3	
Interpretação I	I/C	Semestral	75	TP:50	3	
Música na Dança	AC	Semestral	50	T:22,5	2	
Projeto II	P	Semestral	87,5	TC:25	3,5	
Técnicas de Dança II	I/C	Semestral	250	TP:180	10	
<i>Total</i>			750	—	30	

2.º Ano

3.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Musical	AC	Semestral	50	T:22,5	2	Obrigatória
Composição I	I/C	Semestral	100	PL:60	4	
Estudos de Repertório Americano I	I/C	Semestral	75	TP:40	3	
História da Dança Contemporânea	AC	Semestral	75	T:45	3	
Improvisação II	I/C	Semestral	37,5	PL:30	1,5	
Metodologias e Pedagogias I	AC	Semestral	62,5	TP:30	2,5	
Projeto III	P	Semestral	100	TC:45	4	
Técnicas de Dança III	I/C	Semestral	250	TP:180	10	
<i>Total</i>			750	—	30	—

4.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Análise Musical II	AC	Semestral	50	T:22,5	2	Obrigatória
Composição II	I/C	Semestral	100	PL:60	4	
Estudos de Dança em Portugal	AC	Semestral	50	T:22,5	2	
Estudos de Repertório Americano II	I/C	Semestral	75	TP:40	3	
Interpretação II	I/C	Semestral	75	TP:50	3	
Metodologias e Pedagogias II	AC	Semestral	62,5	TP:30	2,5	
Projeto IV	P	Semestral	87,5	OT:50	3,5	
Técnicas de Dança IV	I/C	Semestral	250	TP:180	10	
<i>Total</i>			750	—	30	—

3.º Ano

5.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Antropologia da Dança	AC	Semestral	50	T:22,5	2	Obrigatória
Composição III	I/C	Semestral	100	PL:60	4	
Estudos de Repertório Português	I/C	Semestral	75	TP:40	3	
Interpretação III	I/C	Semestral	75	TP:50	3	
Música (Edição e Montagem)	AC	Semestral	50	TP:22,5	2	
Práticas Educativas	AC	Semestral	62,5	TC:30	2,5	
Projeto V	P	Semestral	87,5	OT:50	3,5	
Técnicas de Dança V	I/C	Semestral	250	TP:180	10	
<i>Total</i>			750	—	30	—

6.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Composição IV	I/C	Semestral	100	PL:60	4	Obrigatória
Estudos de Repertório Europeu	I/C	Semestral	75	TP:40	3	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
Projeto VI.....	P I/C	Semestral Semestral	325	OT:100	13	Obrigatória
Técnicas de Dança VI.....			250	TP:180	10	
<i>Total</i>			750	—	30	

Legenda: T — Ensino Teórico; TP — Teórico-Prático; PL — Prático e Laboratorial; TC — Trabalho de Campo; S — Seminário; OT — Orientação Tutorial; O — Outra.

206090182

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Aviso n.º 7057/2012

Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de psicologia.

1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27.02 e na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01 e de acordo com o artigo 50.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, torna-se público que, através do Despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Portalegre, de 17 de abril de 2012, com a competência que lhe advém da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º dos Estatutos do IPP, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de Técnico Superior, da carreira de Técnico Superior, área de psicologia, previsto e não ocupado no mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre aprovado para 2012.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008 de 27.02, Decreto Regulamentar n.º 14/2008 de 31.07, Lei n.º 59/2008 de 11.09 e Portaria n.º 83-A/2009 de 22.01.

3 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e no artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, declara -se que não estão constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e que este procedimento não foi precedido de consulta à entidade centralizada para constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), uma vez que, não tendo ainda sido publicitado qualquer procedimento concursal para constituição de reserva de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade da referida consulta.

4 — Nos termos do disposto no n.º 3 a 7 do artigo 6.º da LVCR, o recrutamento faz-se prioritariamente de entre os trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Tendo em conta os princípios da racionalização e eficiência que devem presidir à atividade administrativa, em caso de impossibilidade de ocupação do posto de trabalho por recurso a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, o recrutamento poderá fazer-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável, ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, atendendo ao Despacho do Presidente do IPP, acima citado, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º e n.º 1 do artigo 52.º da LVCR.

6 — Local de Trabalho — Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre (SASIPP).

7 — Caracterização do posto de trabalho — Além do conteúdo funcional previsto no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro e do exercício de funções na categoria e carreira de técnico superior no Gabinete de Apoio Psicopedagógico (GAPP) dos SASIPP, inclui consultas terapêuticas, assegurar o encaminhamento e/ou acompanhamento dos estudantes e trabalhadores do Instituto Politécnico de Portalegre, estabelecer contactos com professores, famílias e outras entidades para avaliar e/ou recomendar soluções possíveis para os problemas ou modos de abordagem, estudar e acompanhar aspetos relacionados com a saúde dos estudantes, tendo em vista o tratamento ou prevenção de perturbações emocionais, de personalidade, ou outras, implementar o desenvolvimento de programas que direta ou indiretamente contribuam para uma boa adaptação e frequência do ensino superior por parte dos estudantes, dinamizar a Bolsa de Voluntários, colaborar no programa de apoio à inclusão dos estudantes com neces-

sidades especiais, colaborar para a manutenção do sistema integrado de gestão do IPP, mormente no sistema de responsabilidade social, entre outras funções inerentes.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27.02, nomeadamente:

- i*) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii*) 18 anos de idade completos;
- iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Ser detentor dos requisitos previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, nomeadamente:

- i*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa;
- ii*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial;
- iii*) Trabalhadores integrados em outras carreiras;
- iv*) Trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço ou que sejam sujeitos de outras relações jurídicas de emprego público por tempo determinado ou determinável e indivíduos sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
- v*) Trabalhadores integrados na mesma carreira, em diferente categoria, do órgão ou serviço em causa, que se encontrem a cumprir ou a executar idêntica atribuição, competência ou atividade.

c) Licenciatura em Psicologia, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional;

d) Experiência comprovada na área de atividade dos postos de trabalho a preencher;

e) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador;

f) O candidato deve reunir todos os requisitos referidos até à data limite para entrega da candidatura;

g) Nos termos da alínea *l*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publica o presente procedimento concursal;

h) Estar inscrito na Ordem dos Psicólogos.

9 — Prazo de entrega das candidaturas — 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

10 — Formalização da candidatura — a candidatura deverá ser formalizada mediante apresentação do modelo de formulário de candidatura, aprovado por Despacho n.º 11321/2009 de 08.05 e remetido através de correio registado com aviso de receção, para Serviços de Ação Social do Instituto Politécnico de Portalegre (SASIPP), Praça do Município, Apartado 84, 7301-901 Portalegre, podendo ser entregue pessoalmente na mesma morada.

11 — Este modelo estará disponível para “download” no sítio institucional do IPP www.ipportalegre.pt

12 — A utilização do referido formulário é obrigatória, sob pena de exclusão, conforme disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria 83-A/2009 de 22.01.